

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 11 / 2016

Pág. 81 Col. 4

Conferido 22.

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de Adm.

Em 25/11/16

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 06/12/16 às 10h

Caro RF 11.336

Ao Vereador / A Vereadora

Para receber
Selo da Comissão de Administração Pública.

Em 25/11/16

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do art. 275 do Regimento Interno.

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 / 01 / 2017

Nome _____

2F Elaine Gonçalves Gavioli SGP-12
Secretária da Comissão
RF - 100465

117353

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>62/16</u>
Arquivado em	<u>03/01/2017</u>
O Func.º	<u>117353</u>

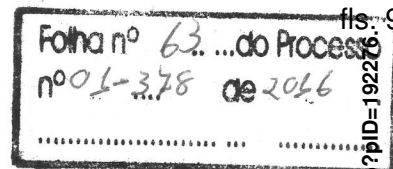
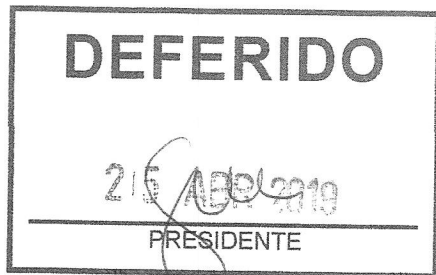
CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329

Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	
nº <u>63</u>	e forma de informação
sob nº <u>64</u>	<u>26</u> / <u>04</u> / <u>2017</u>

Elaine Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Clube 15
Heitor Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

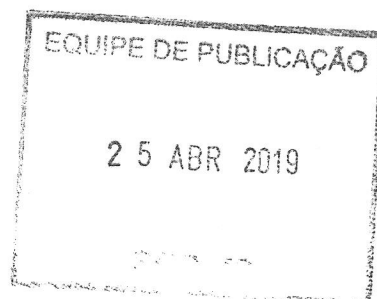
RDS

419/2019

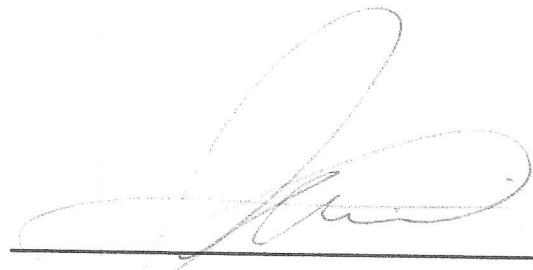
Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir:

1. PL 73 / 2016;
2. PL 123 / 2016;
3. PL 137 / 2016;
4. PL 156 / 2016;
5. PL 183 / 2016;
6. PL 277 / 2016;
7. PL 290 / 2015;
8. PL 377 / 2016;
9. PL 378 / 2016;
10. PL 379 / 2016;
11. PL 395 / 2016;
12. PL 484 / 2016.



Sala das Sessões, 02 de abril de 2019


Vereador Jonas Camisa Nova
DEMOCRATAS


Vereador Milton Leite
Líder do DEMOCRATAS

05/04/2019 - 15:53 - 11:2004 - 2/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 99

Papel para informação, rubricado como folha nº 64

do processo nº 01-378 de 20.16.26.04.2019 (a) 64

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

26/04/2019

ANTONIO ISOLDI CALEARI

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

À SGP.22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 419/2019, segue o presente expediente para volta à tramitação.

26/04/2019

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO

Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de:
ADM
29/04/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 30.04.2019 às 19:28

[Assinatura] RF _____

Ao Vereador / A Vereadora

Andre Santos

Para relatar

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 03.05.2019

[Assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 65 e 66. Em 28/05/2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823

[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	65	do Proc.
Nº	01-378	de 2016
Ana Lúcia de Oliveira Sousa		
RF 100.823		

fls. 101

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Na qualidade de membro desta Comissão e no intuito de subsidiar a análise do projeto de lei nº 378/2016, de autoria do nobre Vereador Jonas Camisa Nove, que “dispõe *sobre ampliação das atividades esportivas nos centros educacionais unificados (CEU) e dá outras providências*, solicito o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo, para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, manifestem-se sobre a viabilidade da presente propositura, a fim de melhor subsidiar nossa análise.

São Paulo,

**André Santos
VEREADOR**

Deferido 24.05.19

**GILSON BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Matéria PL 378/2016. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=192276>



fls. 102

Folha nº 66	do Proc.
Nº 01-378	de 2019
Ana Lúcia de Oliveira Pousa	
RF 100.823	

São Paulo, 24 de maio de 2019.

Ofício SGP-12 nº 297/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 378/2016**, de autoria do Vereador Jonas Camisa Nova. "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLADO Nº	4207
HORÁRIO:	15h 50 -
ENTRADA:	27/05/19
SAÍDA:	
Alberto Silva Santos Subinspetor RF 386.895.501	
ACONFIRMAR E CARIMBO	

EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Casa Civil - ATL
28 MAI 2019
RECEBIDO

Luciana Andréa dos Santos
RF 794.875.1
Casa Civil - ATL

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 67 a 71. Em 19/08/2017

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 67 do Proc. N.º 378/2016
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 310/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 297/2019

DOCREC

526/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública acerca do Projeto de Lei nº 378/2016, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/FP/drs
Resp 378-16

DMS - SGP-22 - 16/08/2019 - 11:15 - 010419 - 5/5

Matéria PL 378/2016. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=192276>

A Comissão de:

Adm

16/08/19

Antônio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 19-08-2019 às 12h

RF

Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12



Folha nº 68	do Proc.
Nº 01-378	de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COCEU Nº 018503897

São Paulo, 27 de junho de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 378/2016, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), e dá outras providências.

SME/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em face ao solicitado em doc SEI 018475546, esclarecemos que entre as atividades desenvolvidas nos CEUs há diversas modalidades de Artes Marciais sendo ofertadas para o público que frequenta o espaço. Elas são desenvolvidas por alguns Analistas de Educação Física dos CEUs e voluntários que se disponibilizam a ministrar aulas dessa atividade esportiva. Entretanto, nem todos os Analistas têm a especialização em Artes Marciais, assim como, nem todos os CEUs são contemplados por voluntários que trabalhem com as Artes Marciais.

Ademais, informamos que em 2014, por intermédio de um Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, foi executado o programa "Temáticos de Luta" que possibilitou que cada um dos 46 CEUs recebesse uma modalidade de Artes Marciais como kung fu, judô, taekwondo, taichichuan e karatê. O programa teve boa receptividade e importante adesão pelas comunidades dos CEUs, porém a sua execução perdurou até 2017.

Por fim, ressaltamos o nosso entendimento que o ensino de Artes Marciais facilita a inclusão socioeducativa, promove a saúde e a qualidade de vida, contribui para o desenvolvimento local (IDH), fomenta a prática esportiva, aprimora a integração entre as diversas faixas etárias, e promove o descobrimento de novos talentos, além de possibilitar a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, com o envolvimento da família nesse processo.

Diante do exposto, entendemos ser importante e positivo o Projeto de Lei 378/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova, que dispõe sobre a ampliação de atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEUs), visto que a Lei ajudará a estruturar a implantação das atividades físicas de Artes Marciais nos CEUs e contribuirá na ampliação da oferta das práticas nos CEUs.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Sant Anna Carvalho, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 01/07/2019, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018503897** e o código CRC **81F93446**.



Folha nº 69	do Proc. 107
Nº 01-378	de 2016
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 018605840

São Paulo, 02 de julho de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 378/2016, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), e dá outras providências

SME/ASPAR

Senhor Assessor

Tendo em vista a manifestação da SME/COCEU, que tece às considerações que incidem na viabilidade da proposta, doc. (018503897), retornamos para conhecimento e re-ratificar o encaminhamento (018436864).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Bizzarro Terra, Assessora Técnica II**, em 03/07/2019, às 10:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018605840** e o código CRC **591E8523**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001857-9

SEI nº 018605840

Matéria PL 378/2016. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=192276>



Folha nº	10	do	Prós.	108
Nº	01-378	de	20	16
Ana Lúcia de Oliveira Sousa				
RF 100.823				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 018676084

São Paulo, 03 de julho de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 378/2016, de autoria do Legislativo, que *dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), e dá outras providências.*

SME/GAB

Sr. Secretário

Em resposta à requisição da Casa Civil/ATL III referente ao Projeto de Lei nº378/2016 , de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados, restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SME/COCEU), na qual considera que o PL apresenta condições de prosseguimento. Em face das razões apresentadas ratificamos e encaminhamos com indicação de sanção.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ohannessian Cordeiro, Assessor(a) II**, em 05/07/2019, às 11:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018676084** e o código CRC **0E95D60B**.



Folha nº 71	do Proc.
Nº 01-538	de 2016
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 018767163

São Paulo, 05 de julho de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 378/2016, de autoria do Legislativo, que *dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), e dá outras providências*

PREF/Casa Civil/ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Em atendimento ao solicitado por essa Assessoria no doc. (017698776), retorno o presente com a manifestação da SME/COCEU (018503897), ratificada pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (018676084), na qual são explicitadas as razões que viabilizam o prosseguimento da proposta. Assim, acolhendo as justificativas apresentadas pela área responsável, proponho a sanção do Projeto de Lei em referência.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 15/07/2019, às 19:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018767163** e o código CRC **C3EC9FD6**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001857-9

SEI nº 018767163

Matéria PL 378/2016. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=192276>

Segue anexo 3, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob firma(s)
nº 72 Em 10/10/19


Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 378/2016

Folha nº 72 de Anexo
do Proc. nº 01-398 de 20 19

fls. 111

Camila Barrero Breitenvieira
Técnico Administrativo
RF. 11.387

PARECER Nº 1868/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 378/2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Jonas Camisa Nova, que dispõe sobre a ampliação das atividades esportivas nos Centros Educacionais Unificados (CEU), e dá outras providências.

De acordo com o texto, o Poder Público implementará e manterá atividades esportivas de artes marciais nos Centros Educacionais Unificados – CEUs e serão oferecidos aos alunos dos CEUs e à população, permitindo que o Executivo crie parcerias par este fim.

O autor aponta por meio da exposição de motivos apresentada, que a propositura objetiva, dentre outros, melhorar o condicionamento físico do praticante, a coordenação motora e reflexos, melhorar o autocontrole, a resistência do corpo, alívio de stress.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, considerando que a propositura está revestida de “interesse público local” e atende à competência comum de todos os entes federados em promover meios de acesso à cultura, à educação, entre outros, além de reforçar o que está previsto no art. 230 da Lei Orgânica do Município: “apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal, como formas de educação e promoção e como prática sócio-cultural de preservação da saúde física e mental do cidadão”.

Atuando como um complexo educacional, esportivo e cultural – um espaço público com múltiplas funções educativas – os CEUs configuram-se, de modo geral, com um Centro de Educação Infantil (CEI), uma Escola de Educação Infantil (EMEI) e outra de Ensino Fundamental (EMEF), que também oferece Ensino de Jovens e Adultos (EJA). São equipados ainda com teatros, piscinas, bibliotecas, telecentros, laboratório de ciências, quadras poliesportivas, playgrounds, ateliês e espaços para oficinas. Além de serem utilizados pelas escolas dos territórios onde estão inseridos, ampliando espaços e oportunidades de aprendizagem para crianças e adolescentes, os CEUs estão abertos diariamente para a população da cidade e, sobretudo, àqueles que vivem nos arredores.

Ante o exposto pela CCJLP, bem como a função social a que se prestam os Centros Unificados de Educação (CEUs), **SOMOS FAVORÁVEIS** à propositura em tela por entendermos que se atende ao interesse público e complementa ações já em desenvolvimento na Administração Pública.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

09/10/2019.

Gilson Barreto
Presidente

André Santos
Relator

Alfredinho

João Jorge

Antônio Donato

Janaína Lima

Zé Turin

Rel. nº 2179/2019